

## REGULAMENTO DE USO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO

Disciplina os critérios e procedimentos para a utilização de área de estacionamento de veículos particulares dos funcionários do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento disciplina os critérios e procedimentos para a utilização de área de estacionamento de veículos particulares dos funcionários do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em espaço de propriedade da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES, cedido sem ônus ao CBC.

### CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. O presente regulamento se aplica a todos os funcionários que laboram na unidade em Campinas.

**Parágrafo único:** Para efeito deste Regulamento os funcionários que utilizarem o estacionamento serão denominados “USUÁRIOS”.

### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CBC

Art. 3º. Compete ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC:

- I. Zelar pela limpeza e manutenção do estacionamento.

II. Coordenar a utilização do estacionamento pelos usuários.

Parágrafo único: A área de Recursos Humanos coordenará e controlará as ações relacionadas e decorrentes dos Incisos deste Artigo.

#### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 4º. Observar e respeitar as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º. Estacionar com cuidado e atenção, zelando pela segurança de eventuais pedestres e/ou demais veículos.

Art. 6º. Não estacionar sobre a calçada em frente ao estacionamento

Art. 7º. Respeitar as faixas demarcadas para estacionamento e a distância segura entre os veículos.

Art. 8º. Utilizar os equipamentos de segurança exigidos por lei.

Art. 9º. Manter o veículo estacionado com os vidros fechados e trancado, e, no caso de motos, com trava de segurança.

Art. 10º. Arcar integralmente com o ressarcimento dos custos de quaisquer danos causados a pessoas ou ao patrimônio de terceiros, em decorrência de imprudência, imperícia ou falta de zelo do condutor do veículo, respondendo também civil e criminalmente.

Art. 11º. Eximir o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC de qualquer responsabilidade por:

I. roubos e furtos de equipamentos, acessórios internos ou externos, assim como de objetos e/ou bens deixados no interior dos veículos;



- II) danos causados por funcionário do CBC aos veículos estacionados ou em circulação no espaço cedido;
- III) quaisquer danos e avarias, incluindo incêndios, que envolvam os veículos de determinado funcionário do CBC e dos demais usuários e terceiros;
- IV) roubos de veículos estacionados.

## CAPÍTULO V DA UTILIZAÇÃO

Art. 12º. O estacionamento poderá ser utilizado de forma voluntária e exclusivamente pelos colaboradores que compõem o quadro de funcionários do CBC na unidade Campinas, não sendo liberado para uso de terceiros ou visitantes.

Art. 13º. Para utilizar o estacionamento, o funcionário deverá realizar o cadastro do veículo junto à área de Recursos Humanos.

Art. 14º. As vagas totais disponibilizadas para estacionamento estão limitadas a 18 (dezoito) veículos e 4 (quatro) motos, tendo caráter rotativo e aleatório, as quais serão ocupadas por ordem de chegada conforme ordem numérica estabelecida no Croqui anexo, não havendo, portanto, vagas exclusivas para carros.

Art. 15º. É obrigatório iniciar o estacionamento dos veículos pelo lado direito do terreno e do fundo para a frente, de forma sucessiva, sem vagas vazias.

Art. 16º. É obrigatório estacionar de ré, com vista de favorecer a organização e rápida retirada dos veículos, obedecendo o espaço para cada veículo devidamente demarcado no piso drenante.

Art. 17º. Os funcionários da FENACLUBES terão prioridade para estacionar seus veículos nas 3 (três) primeiras vagas do lado esquerdo do estacionamento até as 07h50min. Após esse horário, se não ocupadas, essas três vagas também estarão liberadas para uso dos funcionários do CBC.

Art. 18º. O usuário que ocupar uma das vagas disponíveis no estacionamento, terá sua posição reservada e garantida ao longo daquele dia, mesmo que haja eventual retirada do seu veículo temporariamente para almoço, consulta médica e/ou outros.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 19º. O não cumprimento do previsto neste Regulamento poderá ocasionar a suspensão e proibição da utilização do estacionamento.

Art. 20º. A disponibilidade da área de estacionamento de veículos para o uso voluntário dos funcionários trata-se de mera liberalidade do CBC, não se constituindo concessão de benefícios e nem gerando a obrigatoriedade da sua utilização.

Art. 21º. A disponibilidade de área de estacionamento de veículos não acarretará nenhum custo ao funcionário por tratar-se de mera liberalidade, podendo ser cancelada a qualquer momento por decisão do CBC.

ANEXOS:

- Cadastro para utilização do estacionamento.
- Termo de Responsabilidade e Obrigações
- Croqui do estacionamento.



-----  
Paulo Germano Maciel  
Presidente do CBC



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

**CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO**

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Área:</b>		<b>Unidade:</b>	

**DADOS DOS VEÍCULOS (Máximo 02 carros e 01 moto)**

<b>PLACA:</b>		<b>Tipo:</b>	<input type="checkbox"/> - Carro	<input type="checkbox"/> - Moto
<b>Marca:</b>		<b>Cor:</b>		
<b>Modelo:</b>				

<b>PLACA:</b>		<b>Tipo:</b>	<input type="checkbox"/> - Carro	<input type="checkbox"/> - Moto
<b>Marca:</b>		<b>Cor:</b>		
<b>Modelo:</b>				

<b>PLACA:</b>		<b>Tipo:</b>	<input type="checkbox"/> - Carro	<input type="checkbox"/> - Moto
<b>Marca:</b>		<b>Cor:</b>		
<b>Modelo:</b>				



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Área:</b>		<b>Unidade:</b>	

**Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e concordo com todos os Termos do REGULAMENTO INTERNO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente.**

**Comprometo-me também a manter o cadastro do(s) meu(s) veículo(s), sempre atualizado.**

**Campinas, de de 2022.**

-----  
Funcionário

ANEXO III

CROQUI

